DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Outros Atos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Telefone – (15) 3532-4484 - E-mail cmdca@itarare.sp.gov.br
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

Resolução CMDCA nº 03 de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre a publicação do Edital nº 001/2024 CMDCA para Eleição da Sociedade Civil para nova composição do colegiado do CMDCA 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 3.610, de 13 de outubro de 2014 que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e alterações posteriores, no uso de suas competências e atribuições legais, por meio da 4º reunião do colegiado **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o Edital nº 001/2024 – Eleição da Sociedade Civil para nova composição do colegiado do CMDCA 2024-2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da aprovação plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 08 de abril 2024

Gleberson Luiz Rodrigues
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9BCA-3AA1-E096-902E e informe o código 9BCA-3AA1-E096-902E

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 – Itararé – SP
Telefone – (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

EDITAL DE ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024-2026 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Itararé/SP, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 3.610 de 10 de outubro de 2014, alterada pela Lei nº 3.801, de 05 de setembro de 2017, Lei nº 4.142, de 15 de junho de 2021 e pela Lei nº 4.380, de 19 de maio de 2023, considerando a necessidade de eleger o próximo colegiado do CMDCA para o biênio 2024-2026, bem como a ampla publicidade pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal e parceiros; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé **RESOLVE:**

1 – DAS NORMAS GERAIS

1.1 **-** Em cumprimento ao art. 8º, § 2º da Lei Municipal n 3.610, de 10 de outubro de 2014, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme definidas no art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, sendo 4 conselheiros titulares e quatro conselheiros suplentes, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.142/2021, que alterou o art. 8º, da Lei Municipal nº 3.610/2014.

1.2 – Fica estabelecido o período de 10 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sala dos Conselhos, situada à Rua São Pedro, 420 – Centro, de acordo com os procedimentos no presente Edital.

1.3 – Fica estabelecida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, R: São Pedro, 420 – Centro, como local para a realização da Assembleia de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do CMDCA Itararé, a ser realizada no **dia 29/04//2024,** com a presença dos delegados e candidatos representantes de organizações legalizadas e representativas da sociedade civil.

2 – DOS CANDIDATOS E DELEGADOS

2.1 – As organizações devidamente legalizadas e representadas deverão indicar formalmente seus delegados e seus representantes ao processo de escolha de Conselheiros.

2.1.1 – No ato da inscrição o Presidente de cada entidade indicará, por escrito, até 3 membros para exercer o direito de votar.

2.1.2 – Cada delegado poderá representar apenas uma organização devidamente legalizada integrante da sociedade civil.

2.1.3 – Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato como para delegado.

2.1.4 – Não poderá ser indicado como candidato a pessoa que seja servidor público de qualquer esfera de governo e nem empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9BCA-3AA1-E096-902E e informe o código 9BCA-3AA1-E096-902E

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 – Itararé – SP
Telefone – (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

2.1.5 – Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o art. 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.1.6 – A Entidade deverá atuar na Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Itararé/SP, em efetivo e ininterrupto funcionamento no mínimo 2 anos.

2.1.7 – Não poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os conselheiros tutelares no exercício da função.

2.2 - O cadastramento dos delegados e candidatos será processada mediante:

I. Preenchimento de ficha de inscrição conforme anexos deste Edital (anexo I e II);
II. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do candidato titular e suplente indicado no requerimento;
III. Cópia dos documentos pessoais das pessoas indicadas para delegados;
IV. Cópia do Estatuto Social da organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
V. Cópia da Ata de Reunião/Eleição de Diretoria que elegeu a diretoria atual, que está designando delegado e/ou candidato devidamente registrada em cartório;
VI. Cópia da Ata de Reunião de Diretoria que indicou o delegado e/ou candidato, devidamente assinada pelo representante legal da organização representativa da sociedade, com data posterior a publicação desta Resolução;
VII. Cópia atualizada do cartão CNPJ da matriz da organização representativa da sociedade civil;
VIII. Comprovante de endereço ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa, constante no seu CNPJ;
IX. No caso dos candidatos, apresentar também uma declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo e cópia de um documento de identificação com foto (para verificação da data de nascimento em caso de empate).

2.3 Cronograma do Processo Eleitoral:

ETAPAS	DATA / PRAZO 202
Período de inscrição (das 09h às 11h / das 14h às 16h)	**10/04/2024 a 17/04/2024**
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral	**18/04/2024 a 19/04/2024**
Prazo para indeferimento das inscrições	**22/04/2024**
Prazo para defesa de candidaturas indeferidas e impugnadas	**23/04/2024**
Publicação da decisão referentes aos pedidos de impugnação, e indeferimento, de candidatura	**24/04/2024**
Divulgação e Publicação das entidades habilitadas e inabilitadas	**24/04/2024**
Prazo para impugnação de entidade habilitada, apresentada por escrito, fundamentada e com impugnante devidamente identificado.	**25/04/2024**
Prazo para decisão das impugnações de candidaturas	**26/04/2024**

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9BCA-3AA1-E096-902E e informe o código 9BCA-3AA1-E096-902E

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 – Itararé – SP
Telefone – (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

Convocação das entidades concorrentes para fechamento da urna	**26/04/2024**
Data da Assembleia para a eleição (09h30 às 11h30)	**29/04/2024**
Publicação das Entidades e dos novos Conselheiros da Sociedade Civil	**30/04/2024**
Prazo para impugnação da eleição	**02/05/2024**
Prazo para decisão sobre impugnação da eleição	**03/05/2024**

3 – DA COMISSÃO PARITÁRIA ELEITORAL

3.1 – Fica constituída a Comissão Especial Eleitoral Paritária para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2024/2026, com a seguinte composição:

a) 02 representantes do Governo: Gleberson Luiz Rodrigues e Andreia Almeida Domingues dos Santos;

b) 02 representantes da Sociedade Civil: João Paulo Mendes e Jaqueline Chiavini de Araújo.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do CMDCA poderá nomear outros membros para continuidade dos trabalhos.

3.2 – A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

I. Organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
II. Analisar as inscrições dos cidadãos indicados como delegados e ou candidatos, conforme o estabelecido na presente Resolução;
III. Analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital;
IV. Conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

3.3 – Fica estabelecido que além das atribuições específicas, os membros da Comissão Eleitoral estejam no local do pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembleia, a fim de procederem à recepção dos delegados e candidatos, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los a eleição.

3.4 – No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao representante em exercício do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

4 – DA ELEIÇÃO

4.1 - Dar-se-á início à Sessão Plenária às 09h30, em primeira chamada, com o mínimo de 50% dos delegados inscritos e quinze minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para às 11h30.

4.2 – O candidato e/ou delegado que não comparecer até a abertura e instalação da assembleia estará impedido de votar e de ser votado.

4.3 – Cada entidade terá direito a 05 (cinco) cédulas para votação sendo que estão habilitadas a votar os representantes das entidades, assim como demais pessoas nomeadas, por escrito, pelo Presidente da entidade (ou seu representante legal).

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9BCA-3AA1-E096-902E e informe o código 9BCA-3AA1-E096-902E

C.M.D.C.A
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itararé-SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 – Itararé – SP
Telefone – (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

4.4 – A entidade, pelos membros designados nos termos deste Edital, deverá votar em até 06 (seis) entidades devidamente cadastradas no CMDCA, conforme consta na cédula eleitoral.

4.5 Serão consideradas eleitas como Titulares as 04 (quatro) entidades com maior número de votos, que comporão o CMDCA, e como Suplentes as 02 (duas) últimas entidades dentre as 06 (seis) com maior votação.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas pelo CMDCA e rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

5.2 – O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor apenas para efeito de escolha das entidades.

5.3 – Os representantes das entidades inscritas deverão apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – No dia, a Comissão Eleitoral declarará encerrados os trabalhos de votação, às 11h30, dando início a apuração dos votos no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão.

6.2 – A mesa, composta pela Comissão Paritária Eleitoral realizará a apuração de votos da seguinte forma:
a) Contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação;
b) Um membro da Comissão Paritária Eleitoral abrirá as cédulas, o Presidente fará a leitura dos votos e outro membro da Comissão Eleitoral anotará os votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.

6.3 – Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente à leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Paritária Eleitoral de forma sumária, sobre a validade do voto.

6.4 – Serão anuladas as cédulas que:
a) não correspondam ao modelo oficial;
b) não estiverem devidamente rubricadas;
c) estiverem em branco;
d) contiverem rasuras.

6.5 – Concluída a contagem de votos da Assembleia, o Presidente da Comissão Eleitoral, proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos.

6.6 – Cada entidade eleita como representante da Sociedade Civil indicará um membro para atuar como Conselheiro Titular e outro para atuar como suplente. A eventual substituição dos

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9BCA-3AA1-E096-902E e informe o código 9BCA-3AA1-E096-902E

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 – Itararé – SP
Telefone – (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

representantes das organizações da sociedade no Conselho deverá ser previamente comunicada e justificada, para que não cause prejuízo algum às atividades do CMDCA.

6.7 – A entidade eleita terá mandato de 02 (dois) anos referente ao biênio abril/2024 a abril/2026, permitindo-se a reeleição mediante nova eleição.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Das decisões de indeferimento de inscrição pela Comissão Paritária caberá recurso administrativo ao Plenário do CMDCA, por escrito e de modo fundamentando, no prazo de até 24 horas de sua publicação na sede do CMDCA.

7.2 – As entidades e representantes considerados habilitados poderão sofrer impugnações, desde que apresentadas ao Plenário do CDMCA por escrito, fundamentadas e com impugnante devidamente identificado, em até 24 horas depois da publicação.

7.3 – O plenário do CMDCA terá de decidir o recurso de indeferimento ou de impugnação de candidaturas em até 24 horas e dar publicidade ao fato.

7.4 – As eventuais interposições de impugnação da eleição deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas ao Plenário do CMDCA até o próximo dia útil após a eleição.

8 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

8.1 – Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA serão empossados no prazo máximo de 10 dias após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Paritária Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.

9.2 – Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Itararé/SP, 08/04/2024.

_____
Gleberson Luiz Rodrigues
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9BCA-3AA1-E096-902E e informe o código 9BCA-3AA1-E096-902E

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 – Itararé – SP
Telefone – (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS

ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA 2024-2026

À Comissão Especial Eleitoral Paritária,

A entidade _____
requer junto a essa Comissão o registro de candidatura de sua entidade, e para tal anexa os documentos exigidos em conformidade com o regulamento aprovado pelo Colegiado do CMDCA, bem como a indicação do titular, suplente e demais indicados habilitados a votarem em nome da entidade.

N. Termos,

P. Deferimento.

Itararé/SP, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) presidente da entidade: _____

Nome do(a) presidente da entidade: _____

1. Representante ao CMDCA – titular: _____
2. Representante ao CMDCA – suplente: _____
3. Autorizado a votar: _____
4. Autorizado a votar: _____
5. Autorizado a votar: _____

Anexo:

a) Cópia dos documentos pessoais dos autorizados acima indicados (RG e CPF).

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9BCA-3AA1-E096-902E e informe o código 9BCA-3AA1-E096-902E

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 – Itararé – SP
Telefone – (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DA ENTIDADE

ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA 2024-2026

À Comissão Especial Eleitoral Paritária,

A entidade _____
requer junto a essa Comissão sua habilitação a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada para composição do CMDCA de Itararé e para tanto anexa os documentos exigidos em conformidade com o regulamento aprovado pelo colegiado do CMDCA.

N. Termos,

P. Deferimento.

Itararé/SP, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) presidente da entidade: _____

Nome do(a) presidente da entidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Anexos:

I. Cópia do Estatuto Social da organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
II. Cópia da Ata de Reunião/Eleição de Diretoria que elegeu a diretoria atual, que está designando delegado e/ou candidato devidamente registrada em cartório;
III. Cópia da Ata de Reunião de Diretoria que indicou o delegado e/ou candidato, devidamente assinada pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil com data posterior a publicação desta Resolução;
IV. Cópia atualizada do cartão CNPJ da matriz da organização representativa da sociedade civil;
V. Comprovante de endereço ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa, constante no seu CNPJ.

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9BCA-3AA1-E096-902E e informe o código 9BCA-3AA1-E096-902E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9BCA-3AA1-E096-902E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 08/04/2024 13:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9BCA-3AA1-E096-902E

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: OPERÁRIO

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ZIZOEL BENEDITO JUNIOR	200675529

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 09 de abril de 2024.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

.....

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

1Doc

Ofício Interno/Memorando 11.767/2024

De: Ana S. - SME-DGE-SE

Para: SME-DGE - Diretoria Geral de Escolas

Data: 08/04/2024 às 17:02:12

Setores envolvidos:

SME-DGE, SME-DGE-SE

EDITAL 25/2024

Segue o Edital 25/2024 para assinatura!

_

Atenciosamente,

Ana Carina Santos
Coord. de Suprimentos

Anexos:

__25_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/414E-EECB-75A9-C589 e informe o código 414E-EECB-75A9-C589

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-009 - Fone: (15) 3531-8130
assadm@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Processo Seletivo nº 01/2024

EDITAL N° 25/2024

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 02/2022**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local: SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 26

Dia: 09, 10, 11 e 12/04/2024.

Horário: das 08h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

Cópia de RG e CPF;

Cópia do comprovante de endereço;

Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS	NOME	CURSO
05	EMILY NANDARA RAMOS JARDIM	ADMINISTRAÇÃO
06	MILENA FADINE	ADMINISTRAÇÃO
07	DAIANE DE ANDRADE SANTIAGO	ADMINISTRAÇÃO
08	RAFAELE KARINE SOARES VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO
09	FERNANDA COSTA DA LUZ	ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
01	JULIA OLIVEIRA GARCIA	ENGENHARIA AGRONÔMICA

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/414E-EECB-75A9-C589 e informe o código 414E-EECB-75A9-C589

CLASS	NOME	CURSO
01	ROBERTA DE MELLO FELIPE FERREIRA	ENFERMAGEM
02	ALICE RODRIGUES MARTINS ALBINO	ENFERMAGEM
03	MARIA LAURA DA SILVA	ENFERMAGEM
04	NICOLAS MATHEUS DE ALMEIDA	ENFERMAGEM
05	LARISSA SANTOS PESSOA	ENFERMAGEM
06	RAISSA VITÓRIA DE MATTOS	ENFERMAGEM

CLASS	NOME	CURSO
01	MARIA EDUARDA ROSNER	TÉC. EM ENFERMAGEM
02	CIBELE KAROLINE DE DEUS ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM
03	ANA CLAUDIA FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM

Itararé, 08 de Abril de 2024

Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira
Diretora Geral de Escolas

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/414E-EECB-75A9-C589 e informe o código 414E-EECB-75A9-C589

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 414E-EECB-75A9-C589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA CARINA SANTOS (CPF 490.XXX.XXX-33) em 08/04/2024 17:02:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA (CPF 177.XXX.XXX-02) em 08/04/2024 17:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/414E-EECB-75A9-C589

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONVITE DE AUDIÊNCIA (L.D.O 2025)

Nos termos do Art. 48, da LC 101/2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Itararé, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Finanças, **CONVIDA** toda a população para participar da **Audiência Pública** para **Coleta de Sugestões para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias– L.D.O. (Exercício de 2025), alteração do Plano Plurianual – P.P.A. (Exercício de 2025) e Elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A (2025)**, a realizar-se no dia **24/04/2024,** às **18:00 min**, diretamente da sede da **Câmara Municipal de Itararé,** à rua São Pedro, 885, Centro.

Itararé, 09 de abril de 2024

Heliton Scheidth do Valle

Prefeito Municipal

.....